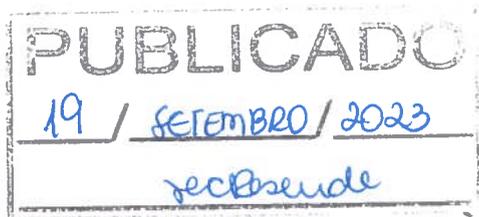




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ – 18.557.546/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.445 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



“Define o requisito mínimo para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde III e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica definido o requisito mínimo para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde III para Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem com respectivo registro no COREN de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 19 de setembro de 2023


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal